



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº 628/2023 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através dos setores competentes, informar a possibilidade proceder à implementação de placas com sinalização indicando a presença de ‘radar’ à frente, em espaços de 200 metros, 100 metros e 50 metros; atividades operacionais que visam evitar acidentes de trânsito. De acordo com o Contran - o objetivo da regulamentação é alertar o condutor do limite de velocidade da via, para que ele perceba os riscos e reduza a velocidade do veículo, reduzindo as chances de sofrer acidentes. Trata-se de ações receptivas pela população, posto que a sinalização viária urbana que tem por finalidade melhorar a fluidez, mobilidade e segurança do trânsito em nossa cidade.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, a Resolução 798/20, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), regulamenta as normas para a fiscalização da velocidade. Conforme a regra em vigor, não é obrigatório ter placa na via informando, ou avisando o condutor, o local exato do radar;

Considerando que, no entanto, os radares só podem ser instalados em locais onde houver placas de sinalização indicando o limite máximo de velocidade da via; pois conforme a regra, nos locais onde houver redução do limite de velocidade, placas **deverão indicar a gradual redução**. Além disso, é proibida a instalação de radares em locais onde haja obstrução da visibilidade por placas, árvores, postes, passarelas, pontes etc.

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através dos setores competentes, informar a possibilidade proceder à implementação de placas com sinalização indicando a presença de ‘radar’ à frente, em espaços de 200 metros, 100 metros e 50 metros; atividades operacionais que visam evitar acidentes de trânsito. De acordo com o Contran - o objetivo da regulamentação é alertar o condutor do limite de velocidade da via, para que ele perceba os riscos e reduza a velocidade do veículo, reduzindo as chances de sofrer acidentes. Trata-se de ações receptivas pela população, posto que a sinalização viária urbana que tem por finalidade melhorar a fluidez, mobilidade e segurança do trânsito em nossa cidade.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Luiz Eduardo Nardi
Vereador - PODE